



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Paraná

Exercício: 2023

Papeleta de Encaminhamento

Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL					Lote N°: 4235
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 5461 / 2023	82 - PROJETOS DE LEI	35149 - EXILAINE GASPAR	0 - 06/12/2023 12:09:40	PL 114

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por:  em 06/12/23 _____:

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PARANÁ

CNPJ:- 76.290.659/0001-91

RUA PAPA JOAO 23, 1086 -

Exercício:- 2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 5461 / 2023

DATA: 06/12/2023 - :9:54:16

Requerente: EXILAINE GASPAR

CPF/CNPJ:

RG/Insc. Est.:

Endereço:

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CEP: 86240-000

Telefone: 0

Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 114/2023

EXILAINE GASPAR, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

PROJETO (S) DE LEI Nº 114/2023

Observação:

End. Correspondência: MINAS GERAIS 55 - Nº:

Bairro: Centro

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

CEP: 86240000

Complemento:

Telefone: 0 - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
06/12/2023 09:54:19		114-23 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 270.965,00 as.pdf	
06/12/2023 09:54:19		525-23 ENCAMINHA PL 114-23 a.pdf	
06/12/2023 09:56:00		Memorando 47-2023 - Contabilidade.pdf	

00002



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PARANÁ

CNPJ:- 76.290.659/0001-91

RUA PAPA JOAO 23, 1086 -

Exercício:- 2023

Zona:

Quadra:

Data

Cadastro

Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

EXILAINE GASPAR
Requerente

Wanderley Ferreira Figueiredo
Funcionário



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 06 de dezembro de 2023.

Ofício n.º 525/2023

Ref.: encaminha PL n.º 114/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 114/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**Exilaine
Gaspar**

Assinado de forma
digital por Exilaine
Gaspar
Dados: 2023.12.06
09:41:21 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

00004



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, um crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Suplementação

04 SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	
42 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
33.115,00 05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.04.122.0016.1.005 Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos	
104 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	62.000,00
05.001.15.452.0016.1.033 Aquisição de Triturador de Galhos - Convênio IAT-PR	
132 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33.350,00
05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002.20.608.0015.1.032 Aquisição de Rolo Compactador - MAPA 922839/2021	
150 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	142.500,00
Total Suplementação: 270.965,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.2.1.3.01.0.1 Fonte: 501 – Alienação de bens imóveis – Exercício Corrente.....	270.965,00
Total da Receita: 270.965,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, em 06 de dezembro de
2023.

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2023.12.06 09:51:25
-03'00'

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO Nº 114/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de Lei nº 114/2023 para a apreciação desta respeitada Casa de Leis, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercício de 2023, na importância de R\$ 270.965,00, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Conforme Setor de Contabilidade, as dotações que necessitam de suplementação, são as de equipamento e material permanente.

Justificamos a elaboração do presente projeto de lei, nos mesmos moldes do projeto de lei 113/2023, pela necessidade urgente da aplicação dos recursos do excesso de arrecadação oriunda da alienação de bens que serão utilizados na liberação de dotações orçamentárias de recursos livres.

Tais recursos após liberados, darão cobertura a elaboração de projeto de lei final que será utilizado para empenho de despesas de pessoal de dezembro e décimo terceiro, estagiários, prestadores de serviço de varrição e limpeza, amortização de dívida e outras de encerramento de exercício.

Os argumentos apresentados, em nosso entendimento, esclarecem a necessidade da edição de projeto de lei para abertura de crédito adicional especial.

Importantíssimo salientar a necessidade de o projeto transcorrer em regime de urgência urgentíssima dada a necessidade imperiosa da utilização das dotações para encerramento de exercício.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos





**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

**Exilaine
Gaspar**

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2023.12.06
09:51:41 -03'00'

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 06 de dezembro de 2023.

Memorando 47/2023

De: Departamento de Contabilidade

Para: Chefia de Gabinete

Ref.: Projeto de Lei 114/2023.

Pela necessidade da elaboração de projeto de lei, apresentamos as justificativas apontadas pelo setor de contabilidade e de sua urgência.

As dotações que necessitam de suplementação, são as de equipamento e material permanente.

Justificamos a elaboração do presente projeto de lei, nos mesmos moldes do projeto de lei 113/2023, pela necessidade urgente da aplicação dos recursos do excesso de arrecadação oriunda da alienação de bens que serão utilizados na liberação de dotações orçamentárias de recursos livres.

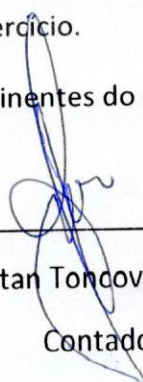
Tais recursos após liberados, darão cobertura a elaboração de projeto de lei final que será utilizado para empenho de despesas de pessoal de dezembro e décimo terceiro, estagiários, prestadores de serviço de varrição e limpeza, amortização de dívida e outras de encerramento de exercício.

Os argumentos apresentados, em nosso entendimento, esclarecem a necessidade da edição de projeto de lei para abertura de crédito adicional especial.

Importantíssimo salientar a necessidade de o projeto transcorrer em regime de urgência urgentíssima dada a necessidade imperiosa da utilização das dotações para encerramento de exercício.

Sendo as considerações pertinentes do setor.

Atenciosamente,



Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador

00008 



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

PARANÁ

Exercício: 2023

Receita Realizada por Fonte TCE

Período: Janeiro/2023 até Dezembro/2023

Fonte	Descrição	Valor Arrec. %
501	RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERCICIO CORRENTE	291.357,10
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	807,10
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	290.550,00
TOTAL:		291.357,10

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

06/12/2023 - 08:38:54

EXILAINE GASPAR
Prefeito

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO
Chefe Setor Tesouraria





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	07 / 12 / 23
HORAS	10:53
RECEBIDO POR	<i>Amj</i>

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, um crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Suplementação

04 SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	
42 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
33.115,00 05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.04.122.0016.1.005 Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos	
104 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	62.000,00
05.001.15.452.0016.1.033 Aquisição de Triturador de Galhos - Convênio IAT-PR	
132 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33.350,00
05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002.20.608.0015.1.032 Aquisição de Rolo Compactador - MAPA 922839/2021	
150 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	142.500,00
Total Suplementação:	270.965,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.2.1.3.01.0.1 Fonte: 501 – Alienação de bens imóveis – Exercício Corrente.....	270.965,00
Total da Receita:	270.965,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, em 06 de dezembro de
2023.

EXILAINE GASP
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PARANÁ

CNPJ:- 76.290.659/0001-91

RUA PAPA JOAO 23, 1086 -

Exercício:- 2023

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

PROCESSO Nº 5516 / 2023

DATA: 12/12/2023 - :10:10:59

Requerente: ANDRE LUIS TEIXEIRA

CPF/CNPJ:

RG/Insc. Est.:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular: 43996950105

ASSUNTO/MOTIVO: REQUERIMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

ANDRE LUIS TEIXEIRA 91141699915 , supra qualificado, vem por meio deste, requerer o que se segue.

Encaminho o Ofício nº 267/2023 para as devidas providências, solicitando resposta e adequações em regime de urgência, considerando que a última sessão ordinária será realizada no dia de hoje às 19 horas.

Observação:

End. Correspondência: -_Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - Celular

- Email:

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
12/12/2023 10:11:03		Oficio nº 267-2023.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

ANDRE LUIS TEIXEIRA

Requerente

Ariane Jesuino Garcia

Ariane Jesuino Garcia
Funcionário

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

000024



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 - CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

Ofício n. 267/23

São Sebastião da Amoreira, 12 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL,

Na qualidade de membro da **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

I.

Acerca do Projeto de Lei n. 112/2023, este membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos expõe para ao final requerer:

A Lei Municipal n. 1.527/2017 – *objeto das mudanças pretendidas neste Projeto de Lei n. 112/23* – não contempla a divisão a animais de grande porte **e animais de médio porte**.

A Lei Municipal n. 1.527/2017 incide suas previsões em duas categorias de animais: animais de grande porte **e animais explorados economicamente**, conforme disposto no art. 1º da referida legislação.

O conteúdo do art. 9º, caput, previsto no art. 1º deste Projeto de Lei deve ser revisto, pois não há previsão na Lei Municipal n. 1.527/2017 de disposição relativa a animais de médio porte.

De duas uma: ou o Poder Executivo Municipal corrija a redação do citado dispositivo para trazer exatamente a divisão feita pela Lei Municipal n. 1.527/2017 ou, se pretenda inovar com relação à Lei local - trazendo uma nova categoria de animais (que seriam de médio porte)

000025



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 - CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

- o Projeto de Lei necessita de uma maior e melhor regulamentação sobre esse ponto específico, carente de previsão na Lei “matriz”.

Com efeito, pleiteia-se junto ao Poder Executivo Municipal a correção suso escandida, pois, caso contrário, ensejará grande confusão na interpretação e aplicação da Lei Municipal.

II.

Acerca do Projeto de Lei n. 114/2023, este membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos expõe para ao final requerer:

É que toda proposta orçamentária – e *àquela que visa modificá-la* - devem ser, regra geral, sempre exatas e objetivas, a fim de que tanto a Administração quanto o administrado possam acompanhar/fiscalizar o quanto e quais despesas e receitas públicas estão previstas.

“[...] as estimativas devem ser tão exatas quanto possível, de forma a garantir à peça orçamentária um mínimo de consistência para que possa ser empregadas como instrumento de programação, gerência e controle. Indiretamente, os autores especializados em matéria orçamentária apontam os arts. 7º e 16 do Decreto-Lei nº 200/67 como respaldo ao mesmo.”¹

Nesse norte, o presente Projeto de Lei deve sofrer intervenção no sentido de exclusão do vocábulo “*de até*” constante no corpo do Projeto de Lei.

Com base na necessária especificidade, a autorização ao crédito adicional não pode ser “*de até*” e sim “*de*” (exatamente). O vocábulo utilizado “*de até*” permite uma aparente indefinição de valores.

¹ In: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/principios>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 - CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

Com efeito, pleiteia-se junto ao Poder Executivo Municipal a correção suso escandida, pois, caso contrário, ensejará grande confusão na interpretação e aplicação da Lei Municipal.

III.

Com urgência para apresentação de parecer.

Sem outro particular para o momento.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIS TEIXEIRA

VEREADOR



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Paraná

Exercício: 2023

Papeleta de Encaminhamento

Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL					Lote N°: 4351
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 5516 / 2023	64 - REQUERIMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES	20516 - ANDRE LUIS TEIXEIRA	0 - 12/12/2023 10:57:47	

Enviado por **Ariane Jesuino Garcia**

Recebido por: Ariane em 12/12/23 :

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira

000028



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 12 de dezembro de 2023.

Ofício n.º 537/2023

Ref.: Ofício nº 267/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 267/2023, os Projetos de Lei nº 112/2023 e 114/2023 com as alterações apontadas.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal


Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

000029 



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, um crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Suplementação

04 SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	
42 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
33.115,00 05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.04.122.0016.1.005 Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos	
104 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	62.000,00
05.001.15.452.0016.1.033 Aquisição de Triturador de Galhos - Convênio IAT-PR	
132 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33.350,00
05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002.20.608.0015.1.032 Aquisição de Rolo Compactador - MAPA 922839/2021	
150 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	142.500,00
Total Suplementação: 270.965,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.2.1.3.01.0.1 Fonte: 501 – Alienação de bens imóveis – Exercício Corrente.....	270.965,00
Total da Receita: 270.965,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do Paraná, em 06 de dezembro de
2023.


EXILAINE GASPARGASPAR
Prefeita Municipal